

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5338/2020.
De 11 de agosto de 2020.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº192/2020 - Data: de 11
de agosto de 2020.**

SÚMULA: Prorroga os efeitos do Decreto Municipal n. 5331, de 07 de agosto de 2020, conforme especifica.

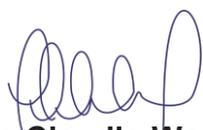
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 07 (sete) dias corridos, contados a partir de 12 de agosto de 2020, os efeitos do Decreto Municipal n. 5331, de 04 de agosto de 2020 o qual dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para o Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2020, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal